



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9792

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido na Minuta de Portaria nº (3943555), de 23 de setembro de 2024, e Memorando DIRAD (4060608), de 26 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 19/2024 (3836059), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **AXA SEGUROS S.A**, a fim de contratar seguro predial dos bens móveis e imóveis, do Edifício-Sede, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil, furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, alagamento e inundação, de acordo com o Processo SEI nº 001463/24-00.211:

	NOMES	UNIDADES	CONDIÇÃO	LOTAÇÃO DO SERVIDOR
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO SGARABOTO - Coordenador	Diretoria de Administração	Titular	COPAM/DIRAD
	ROSINALDO CARVALHO SALES - Coordenador		Substituto	CODAC/DIRAD
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR CAIXETA - Assistente III	Diretoria de Administração	Titular	SERVI/DIRAD
	CLOVIS DE CERQUEIRA CESAR - Assistente IIII		Substituto	SEFIS/DIRAD

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da

Justiça Militar da União.

Art. 3º As competências da Equipe de Fiscalização, do Gestor, dos Fiscais e dos Auxiliares de Fiscalização, bem como o Fluxograma de Pagamento seguem discriminadas nos links abaixo, cabendo ressaltar que as competências do Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3789121) são comuns a todos os membros designados:

- Lista de Atribuições - Da Equipe de Fiscalização (3943016);
- Lista de Atribuições - Do Gestor (3943021);
- Lista de Atribuições - Do Fiscal Administrativo (3943028);
- Lista de Atribuições - Do Fiscal Técnico (3943033); e
- Lista de Atribuições - Do Fluxograma de Pagamento (3942993).

Publique-se no BJM.

Gen Div R1 **LAURO LUIS PIRES DA SILVA**
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 28/11/2024, às 21:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4064055** e o código CRC **113B52B1**.

4064055v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>